



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

*Só há um caminho para
a prosperidade: a União*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008 DE 02 DE OUTUBRO de 2019.

**“DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO
FACULTATIVO, NA CÂMARA MUNICIPAL
DE PARANHOS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS;**

O Presidente da Câmara Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Denilson Aparecido Rafaine**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o falecimento da **Senhora Ines Astolfi Marques**, genitora do vereador Nilson Vanderlei Marques.

DECRETA:

Art. 1º - “Luto Oficial”, por três dias, na Câmara Municipal de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, pelo falecimento da **Sra. Ines Astolfi Marques;**

Art. 2º - “Ponto Facultativo”, sem atendimento ao público na Câmara Municipal de Paranhos, no dia 03 de outubro de 2019;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paranhos,
aos 02 de outubro do ano de 2019.

Denilson Aparecido Rafaine
Presidente